ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°425/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Sérgio Paraguassu**, Secretário Geral de Governo – SGG interino, com cópia ao senhor **Iremar Torres Lima**, Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Redutor de velocidade, lombada e/ou quebra-molas, na rua Vasco da Gama, bairro Três Marias, no perímetro onde localiza-se residência com número 1506.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação para instalação de redutor de velocidade (lombada e/ou quebra-molas) na Rua Vasco da Gama, bairro Três Marias, especificamente nas proximidades da residência de número 1506, justifica-se diante da necessidade urgente de controle do tráfego e prevenção de acidentes nesse trecho.

Trata-se de uma via com fluxo considerável de veículos, frequentemente utilizados em alta velocidade, o que representa risco constante a moradores, pedestres e, especialmente, crianças e idosos que transitam ou residem na região. A ausência de dispositivos de moderação de velocidade contribui para a imprudência de motoristas, aumentando a probabilidade de atropelamentos, colisões e outras ocorrências indesejadas.

Dessa forma, a instalação de lombada ou quebra-molas neste ponto da Rua Vasco da Gama é medida necessária e urgente, visando à proteção da vida e à tranquilidade dos moradores do bairro Três Marias.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3° da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 585BF8EC

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 23/06/2025, 10:35:44

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 585BF8EC